



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**PROMULGADO**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES

NOVA GUARITA-MT, 26/01/23

**PRESIDENTE**

**EMENTA:** “DISPÕE SOBRE CONCEDER 28 DIAS DE LICENÇA A PEDIDO E SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR HEITOR BALESTRIN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES”.

**DIVINO PEREIRA GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

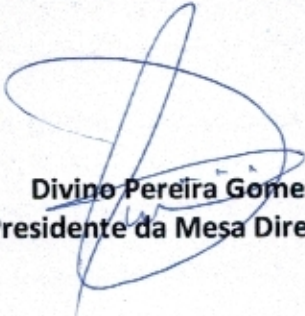
**Art. 1º.** Com fulcro nos Incisos IV do Art. 20 e III do Art. 115 da do Regimento Interno, fica concedido ao Senhor HEITOR BALESTRIN, 28 dias de licença a pedido e sem remuneração, do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Nova Guarita MT, para tratar de assuntos particulares.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o artigo anterior dar-se-á em conformidade ao que dispõe os arts. 29, V da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º.** A licença concedida será a partir do dia 31 de janeiro de 2023, retornando dia 28 de fevereiro de 2023.


**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, condicionada as datas estipuladas no artigo anterior. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 26 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Divino Pereira Gomes**  
Presidente da Mesa Diretora

Site - [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)

E-mail - [administrativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:administrativo@novaguarita.mt.leg.br) / [procuradoria@novaguarita.mt.leg.br](mailto:procuradoria@novaguarita.mt.leg.br) / [legislativo@novaguarita.mt.leg.br](mailto:legislativo@novaguarita.mt.leg.br)

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer s/nº - Centro - (66) 3574-1166  9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**